



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Paulino Ferreira e Silva, 778 - Bairro Centro - CEP 84320-000 - Reserva - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11215400 - RES-JU-GJ

SEI!TJPR Nº 0167343-08.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11215400

CAFÉ NO FÓRUM

Justificativa

A Justiça pela Paz em Casa é uma campanha nacional, tornada permanente pela Portaria nº 15 do Conselho Nacional de Justiça, de 8 de março de 2017. Seu objetivo é demonstrar o compromisso do Poder Judiciário com as ações relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, visando acelerar a tramitação processual e garantir a qualidade da prestação jurisdicional nos casos que envolvem a Lei Maria da Penha.

As semanas da Justiça pela Paz em Casa ocorrem três vezes ao ano, em março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher (08/03); em agosto, por ocasião do aniversário de sanção da Lei Maria da Penha (07/08); e na última semana de novembro, mês em que é celebrado o Dia pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25/11). Além das ações já citadas, a campanha também inclui a realização de diversas atividades pedagógicas que visam aumentar a visibilidade do tema e sensibilizar a sociedade sobre o cotidiano de violência que as mulheres brasileiras enfrentam.

Nesse contexto, a Central de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU) da comarca de Reserva desenvolve um trabalho com mulheres vítimas de violência doméstica por meio do projeto "Conhecer e Fortalecer". Entre junho de 2023 e junho de 2024, foram realizados mais de 268 atendimentos. Além disso, a CEMSU estabelece parcerias com instituições e órgãos do município para mobilizar a comunidade em torno dessa temática.

Dessa forma, visando ampliar as atividades e intensificar o enfrentamento da violência doméstica e familiar, a CEMSU promoverá a ação "Café no Fórum". Esse projeto tem como objetivo fortalecer o protagonismo das mulheres do município e incentivar um maior envolvimento da comunidade em atividades que promovam reflexão e conscientização sobre o tema.

Objetivos:

Geral: Mobilizar e sensibilizar a comunidade local, especialmente as mulheres, sobre a importância do papel da sociedade e do Estado no combate à violência doméstica e familiar.

Específicos:

- Realizar, na última semana de novembro, um círculo de construção de paz com as mulheres da comarca que têm medida protetiva de urgência em vigor, abordando temas relacionados à campanha.
- Sensibilizar a comunidade local, especialmente as mulheres, sobre a importância do combate à violência doméstica e familiar.
- Mobilizar a comunidade em relação aos direitos das mulheres.;
- Realizar atividade que permita às mulheres construir material informativo acerca da temática, o qual ficará exposto no fórum da comarca.

3. Metodologia

Para a realização da ação, será promovido um círculo de construção de paz, no qual serão convidadas a participar 20 mulheres vítimas de violência doméstica que possuem medida protetiva de urgência em vigor. A atividade ocorrerá no fórum da comarca e será acompanhada de um café.

O círculo será mediado por duas facilitadoras de justiça restaurativa: a estagiária de pós-graduação em Serviço Social da CEMSU e a Assistente Social do Município. Além disso, contará com a participação do Promotor de Justiça e da Juíza da Comarca.

Em relação às atividades, será viabilizado um espaço para debate e manifestação, onde os participantes poderão compartilhar seus relatos e experiências, promovendo reflexão e conhecimento sobre a violência doméstica e familiar.

Conclusão

Compreender a importância do debate na proteção dos direitos das mulheres é essencial. A mobilização se revela uma ferramenta eficaz para sensibilizar tanto a sociedade quanto as autoridades, garantindo um compromisso com essa luta. Iniciativas como desta ação são fundamentais para oferecer suporte às vítimas de violência doméstica e familiar, bem como, promover a conscientização da comunidade sobre a Lei Maria da Penha, destacando a importância de um esforço contínuo para enfrentar e combater a violência doméstica.

Luiza Hey Toscano de Oliveira

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito de Comarca de Entrância Inicial**, em 21/11/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11215400** e o código CRC **8A7BE1C0**.